



PROCESSO Nº	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 029/2018 – CFG-CAU/DF

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CFG-CAU/DF, reunida extraordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 22 de outubro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 29 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Pregão Eletrônico CAU/DF nº 1/2016, o qual resultou nos Contratos Administrativos nº 5/2016 e 6/2016, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e recepcionistas;

Considerando encerramento do Contrato CAU/DF nº 5/2016 para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação em 31 de dezembro de 2018, o qual a empresa R2R Construções e Serviços Eireli ME manifestou desinteresse no seu aditamento;

Considerando Contrato nº 6/2016 junto à empresa Supera Serviços Empresarias Ltda. para prestação de serviços de recepcionistas, o qual a contratada manifestou interesse no aditamento contratual bem como na absorção do posto dispensado pela empresa R2R; e

Considerando que o procedimento de absorção de posto por empresa já contratada sem mostra como o mais econômico.

DELIBERA:

1 – Aprovar a absorção do posto de serviços gerais pela empresa Supera Serviços Empresarias Ltda por meio de aditamento do Contrato nº 6/2016.

Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018.

Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes

Coordenador-ajunto

André Bello

Membro em titularidade

João Gilberto de Carvalho Accioly

Membro

Letícia Miguel Teixeira

Membro em titularidade